



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1127

segunda-feira, 15 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

Decreto

PÁGINA 04:

Portaria

PÁGINA 05:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n. 3153, de 08 de junho de 2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2358/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 80.000,00, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Anulação

02 09 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
26127.812.0008.2010.0000 ESPORTE É VIDA 15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110000 GERAL

26427.812.0008.2010.0000 ESPORTE É VIDA 20.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZER F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110000 GERAL

Superávit Financeiro

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
57 04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL 15.000,00
MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110000 GERAL

02 10 02 DEC - ENSINO
336 12.368.0007.2031.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 30.000,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE F.R.: 005 13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro e anulação:

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1127

segunda-feira, 15 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Superávit Financeiro: 45.000,00

Anulação:

02 03 00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
54 04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL -35.000,00
MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS F.R. Grupo: 0
01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -35.000,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 08 de junho de 2026

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 112, de 12 de junho de 2026.

**“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO COM A FINALIDADE DE AVALIAR
MATERIAIS RECICLÁVEIS, PARA FINS DE
ALIENAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:-

Artigo 1º - Conforme preceitua a legislação pertinente, constituir uma
Comissão Especial de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação prévia, para fins de
alienação de materiais recicláveis do Programa de Coleta Seletiva:

- 01 - 25 fardos de garrafas pet incolor e verde prensados
- 02 - 5 Bag de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) branco
- 03 - 10 Bag de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) colorido
- 04 - 45 fardos prensados de papelão
- 05 - 25 Bag de balde e bacia

Artigo 2º - A Comissão fica constituída pelas seguintes pessoas:

Presidente: ALEF YOSHIDI TANGODA
Secretário: FLAVIA MARINO CRUZ
Membro: JOSE RAFAEL TROLEIS BARBOZA.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída deverá exarar laudo de avaliação dando
conta do valor mínimo do referido bem, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Artigo 4º - Procedida à avaliação, a Comissão fica automaticamente destituída,
cujos serviços prestados serão gratuitos, porém reputados como relevantes ao serviço público
municipal.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 12 de junho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1127

segunda-feira, 15 de junho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 038/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 3152/2026. Contratado: **ENGEPLAN TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO CIVIL E PAVIM ENTACAO LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES "JOSÉ DA SILVA", LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA/SP, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROCESSO. Totalizando o valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 12/06/2026. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2. de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br

